



MUNICÍPIO
DE MARABÁ

LEI Nº 18.224, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Institui o dia 4 de outubro como o Dia Municipal dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS) no Município de Marabá e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 4 de outubro como o Dia Municipal dos Agentes de Combate as Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), no Município de Marabá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 20 de setembro de 2023.


Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.224, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

LEI Nº 18.224, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Institui o dia 4 de outubro como o Dia Municipal dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS) no Município de Marabá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 4 de outubro como o Dia Municipal dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), no Município de Marabá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 20 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:58567FB2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 28/09/2023. Edição 3341

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>